



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 02/12/2004
No Dia: 27/11/2004
Na Edição Nº 2101
Página Nº 15

LEI N.º 335/2004

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.879.406/0001-25, com sede e foro na Avenida São Luiz, s/n, cidade de Formosa do Oeste, entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativo, até o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atendimento do Termo de Convênio n.º 927/MAS/2003, firmado entre o Município de Formosa do Oeste e o Ministério da Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos a título de subvenção social de que trata o artigo anterior terão a seguintes fontes de liberação:

I – No valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo Tesouro Federal;

II – No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo Tesouro do Município de Formosa do Oeste;

III – Até o valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), proveniente da renda auferida de aplicação financeira do recurso liberado pelo Tesouro Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta e ordem da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1200 – Gestão Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 – Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais

Modalidade de Aplicação: 3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de novembro de 2004.

PAÇO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, em 23


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal